



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06, de 19 de Março de 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades apontadas no Requerimento nº 02/2019, de 19 de Dezembro de 2019.

A Câmara Municipal de Luisburgo, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, PROMULGO a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 1.579, de 18 de Março de 1952, bem como o parágrafo 4º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e ainda nos artigos 127, 128 e 129 do Regimento Interno e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e:

CONSIDERANDO o Requerimento nº 01/2019 proposto pelos Vereadores, Alair Figueiredo de Assunção Junior, Altacir dos Santos Fagundes, Cornélio dos Santos, Geraldo Aparecido da Silva, Luiz Rodrigues Rosa Neto, Wesley da Silva Caetano, em que requereram a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de investigar possíveis irregularidades nos processos licitatórios números 116/2016 - PREGÃO 058/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LD GESTÃO PUBLICA; PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017 CONTRATAÇÃO DE FAGNER CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA; PREGÃO N.º 28/17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOBRINHO E OLIVEIRA ; PROCESSO 98/17 - PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÀGORA CONSULTORIA; PROCESSO 38/18-19 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTPLAN, CONTRATAÇÃO DO SR. DIEGO FOCHAT ATRAVÉS DA EMPRESA D.P. FOCHAT , em favorecimento de servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo inicial concedido não foi suficiente para conclusão dos trabalhos e a emissão de relatório final devido ao atraso de envio de alguns documentos por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa Legislativa permite a prorrogação de prazo de até Noventa (90) dias;

CONSIDERANDO a vaga surgida na Comissão Parlamentar de Inquérito com a volta do Vereador Renato Rodrigues Rosa e com a ocupação de novo membro já aprovado pelo Plenário;

CONSIDERANDO a fase que estamos passando em nosso Município relacionado ao corona vírus que assola todo o nosso país;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do prazo inicial concedido conforme Resolução nº 12/2019 em mais noventa (90) dias a contar da data que encerra o referido na mencionada Resolução.

Art. 2º. As demais matérias disciplinadas pela Resolução Anterior permanecem inalteradas, salvo a necessidade de substituição de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo com data inicial de contagem de prazo a partir data da finalização da anterior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 19 de Março de 2020.

Roque Garcia dos Santos
Presidente